

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

Ofício nº 1.694/2012
Ibitinga, 17 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

Vimos, por meio deste, informar que recebemos CMI Ofício nº 628/2012, emitido por Vossa Excelência, protocolado nesta Casa sob nº 2688/2012, através do qual encaminha como anexo requerimento nº 172/12, totalizando 01 (um) requerimento, referente a sessão ordinária realizada em 19 de junho de 2012.

Sendo assim, em resposta ao Requerimento supracitado, pelo qual requer informações sobre contratação de médicos especializados nas áreas de otorrinolaringologista, ginecologia, obstetrícia, clínica geral e na área de pediatria, encaminho a Vossa Excelência, cópia da manifestação dos Senhores Secretários Municipais de Planejamento e de Finanças, o qual acolho, prestando informações quanto ao pedido.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ibitinga/SP

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

A Capital Nacion

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001391
Data: 18/07/2012 Horário: 16:03
Legislativo - MTR 335/2012

Sr. Prefeito

Conforme determinação de V.Excia, com referencia ao Processo Requerimento nº 172/2012 - da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes sobre contratação de médicos, tendo em vista a aprovação do projeto de Lei 069/12, informamos:

A requerente faz as seguintes considerações:

"Tendo em vista a aprovação do projeto de Lei 069/12 que autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Subvenção com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, com o propósito da contratação de Médicos, especializados nas áreas de Otorrinolaringologista (sic), Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Geral e na área de Pediatria, com seus efeitos retroagidos para 1º de maio de 2012".

E pergunta:


- 01 - Nomes e respectivos CRM dos profissionais contratados.
- 02 - horário de trabalho.
- 03 - salários
- 04 - numero de cirurgias já realizadas por cada profissional até a presente data.
- 05 - valores e respectivos comprovantes de repasses para a Santa Casa.


S.M.J., não cabe ao Executivo prestar os esclarecimentos dos itens 01/04. Trata-se de subvenção autorizada para entidade de **DIREITO PRIVADO**, que deverá cumprir o estabelecido em Plano de Trabalho pré-aprovado, ficando sujeita à aprovação das contas, cabendo à **CONVENENTE** aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento do objeto.

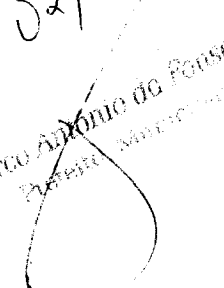
Quanto ao item 05, informamos que até a presente data não houve qualquer repasse à entidade a titulo da subvenção autorizada.

É o que temos a informar

Ibitinga, 02 de julho de 2012.


Sergio Nunes de Souza
Secretario de Planejamento e Coordenação


Adroaldo Curioni
Secretario de Finanças

Vistos
AROLHO
02/07/12

Marco Antonio da Fonseca
Diretor Municipal